CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a: Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB Fédération Aéronautique Internationale - FAI Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPA







São Paulo/SP, 08 de maio de 2019

Ofício nº 036/2019/CBPQ

Ao Ilustríssimo Senhor Thiago José Alves Mol Chefe do Comitê de Arbitragem - CA

Assunto: Isenção de anuidades para árbitros.

Prezado Senhor,

Preliminarmente agradecemos Vossa Senhoria pela predisposição para atuar no cargo, e pelo início acelerado dos trabalhos.

Em resposta ao ofício nº 001/2019 do CA, sob vossa chefia, questionando a isenção de anuidade para árbitros, entendemos necessárias algumas ponderações.

Em que pese o fantástico e essencial trabalho que a arbitragem provê para o nosso esporte, em nosso humilde ver, o pedido de isenção resta irregular pelos motivos a seguir aduzidos:

- 1. Entendemos que um regimento interno deve, única e exclusivamente, explicitar objetivos e forma dos mesmos serem atingidos pelos membros do Comitê e seus profissionais, excedendo à competência dos comitês deliberar sobre finanças e conceder benefícios;
- 2. Entendemos que as decisões relativas às finanças da CBPq competem exclusivamente à sua diretoria, cabendo à assembleia geral aprovar ou não o parecer do Conselho Fiscal;
- 3. Entendemos ainda, que TODOS os Comitês são compostos por pessoas que "trabalham" e/ou "desempenham" funções profissionais para o esporte e para a entidade magna sem hierarquias ou castas, de forma voluntária e sem contraprestação pecuniária;
- 4. Que inexiste uma posição superior de árbitos para quaisquer outros profissionais vinculados à instituição;
- 5. Que, por analogia, TODOS os profissionais, desde doradores, limpeza, instrução, fiscalização, gestão, etc. também merecem ter suas anuidades isentas;
- 6. Que eventual isenção deve ser concedida de forma pontual e com critérios justificados;
- 7. Que a arbitragem é remunerada por sua atuação profissional;
- 8. Que, nem sempre o que é a prática é o correto!

M



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a: Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB Fédération Aéronautique Internationale - FAI Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR







Considerando que:

- a. A CBPq deve atuar na gestão nacional e de forma igualitária fomentar o esporte, precisará efetuar uma divisão igualitária de fundos entre todos os atletas, times, modalidades, entre outros quesitos;
- b. A questão financeira da CBPq cabe única e exclusivamente à sua direção;
- c. A situação financeira atual da CBPq demanda atenção e cuidado;
- d. O sistema da CBPq é Federativo, existindo uma hierarquia a ser seguida;
- e. O artigo 54 do Estatuto vigente determina a aprovação de regimento interno em assembleia.
- f. O regimento interno do Comitê de Arbitragem CA está devidamente regular com o dispositivo supra.

Comunicamos que:

Ante ao exposto, não é viável que a instituição abra mão de anuidades de TODAS as classes trabalhistas, o que impactaria negativamente a possibilidade de alcance de seus objetos estatutários, em uma de suas maiores fontes de renda.

A CBPq jamais pode dar benefícios a alguns em detrimento de outros, dessa forma incorrendo em ato discriminatório.

Por hora e por parecer jurídico interno, a isenção está mantida pela legalidade formal, apesar do regimento interno exceder seus limites e competência.

Convocaremos assembleia geral extraordinária para discussão sobre a revogação de normas do regimento interno que ultrapassem os limites e competência deste comitê, bem como no que contrariem às normas dispostas no estatuto e no código esportivo.

Destarte, resta preservada a decisão da assembleia no sentido da manutenção de isenção da taxa de anuidade aos árbitros até a alteração do regimento interno do comitê em assembleia.

Sem mais pelo momento. Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BRENO MELLO DE ASSIS Presidente CBPq

Confederação Brasileira de Paraquedismo - CNPJ: 81.078.099/0001-46

Av. Industrial, número 1.400, Sala 01, Jardim Primavera, Boituva-SP, CEP: 18.550-000 Tel.: (15) 3268-1730

presidente@cbpq.org.br / https://www.cbpq.org.br/